

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 551/XIII-2ª (PCP) Ë LEI DAS FINANÇAS LOCAIS

PARECER ANMP

A Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação (CAOTDPLH) solicitou à Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), no dia 15 de junho, p.p., a emissão de parecer relativamente à iniciativa legislativa supra referenciada, que aprova uma nova lei das finanças locais (LFL), que altera, inclusivamente, os critérios base de distribuição de verbas, anota-se.

Neste ensejo, tendo a Associação Nacional de Municípios Portugueses, muito recentemente -- no passado dia 5 de junho -- emitido o seu posicionamento acerca da LFL, a propósito da Proposta de Lei n.º 131/XIII, é incontornável enquadrar a presente análise à luz do mesmo.

Por conseguinte, confrontado o parecer da ANMP, e sem prejuízo de uma análise mais profunda das propostas apresentadas, resulta curial que comungamos dos grandes princípios subjacentes ao P JL em apreciação, mormente os referentes ao cumprimento integral e à estabilidade da Lei, ao aumento da participação municipal nos impostos do Estado, ao reforço e promoção da coesão territorial, à transparência e à distribuição dos excedentes na totalidade.

Relativamente à já acima aludida alteração dos critérios base de distribuição de verbas entre Municípios - - revisão tida por verdadeiramente indispensável e essencial -- releva relembrar que o Governo assumiu, perante esta Associação, esse compromisso e, no desiderato da sua concretização, o de promover a constituição de um grupo de trabalho, com representantes seus e das Autarquias, que desenvolveria e testaria diferentes opções de distribuição, o que avaliamos por imprescindível.

Assim, tendo sempre como fito a dignificação do estatuto financeiro autonómico local e o alcançar de uma LFL consensual que defenda os interesses dos Portugueses e dos Municípios, a ANMP disponibiliza-se para colaborar no aprofundamento das matérias e esclarecimentos tidos por necessários, designadamente em sede de audição parlamentar; mais defendendo a conjugação e consensualização de todas as propostas de alteração à LFL -- em sentido convergente com as preocupações e sugestões transmitidas no seu parecer já remetido à CAOTDPLH . na discussão na especialidade.

Associação Nacional de Municípios Portugueses

26 de junho de 2018